

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 132, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201209043 e do Despacho Ministerial de 3 de fevereiro de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 713/2016, referente ao processo, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Direito, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Orígenes Lessa, com sede na Rodovia Osni Matheus, km 108, s/nº, bairro São Judas Tadeu, no município de Lençóis Paulista, estado de São Paulo, mantida pela Associação Lençoense de Educação e Cultura (ALEC), com sede no município de Lençóis Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 40, de 23.02.2017, Seção 1, página 18)